

2) A despesa respectiva do valor de R\$ 177.954,24 (cento e setenta e sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), devendo o valor de R\$ 133.465,68 (cento e trinta e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) onerar o presente exercício e o restante o exercício seguinte nas dotações orçamentárias nº 60401.12.363.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.200.000, 60402.1.2.122.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000 e 60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000;

3) À Procuradoria e Assessoria Jurídica da Fumec para a celebração do termo de aditamento;

4) Publique-se.

Campinas, 01 de abril de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROCESSO Nº: 2025.00000706-56

Assunto: Contratação da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS para o fornecimento de gás natural canalizado para as unidades da FUMEC.

Interessada: Fumec

DESPACHO

Diante dos elementos que constam nos autos, **AUTORIZO**:

1) A contratação direta da **COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS(CNPJ/MF nº 61.856.571/0001-17)** pelo período de 60 (sessenta) meses, podendo ser automaticamente prorrogado por prazo indeterminado, com fundamento nos artigos 74, inciso I e 109 da Lei nº 14.133/2021, tendo como objeto o serviço em referência, no valor total de R\$ 20.021,60 (vinte mil vinte e um reais e sessenta centavos), devendo o seu montante onerar o presente exercício nas dotações orçamentárias nº 60402.12.122.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000 e 60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000;

2) À Procuradoria e Assessoria Jurídica para a formalização dos termos de contrato;

3) Publique-se.

Campinas, 01 de abril de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, na qualidade de presidente do Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador - FADA, e no uso de suas atribuições, vem em cumprimento das legislações vigentes e do Decreto Municipal 21.905/2022, designar a servidora pública responsável que poderá, na I Etapa do Torneio de Categorias promovido pela Liga Intermunicipal de Ginástica Olímpica, a ser realizada no dia 12 de abril de 2025 no município de Salto/SP, realizar a utilização, administração, gerência e prestação de contas do adiantamento advindo do FADA:

- Lucila Henrique Machado, matrícula nº 108.866-1.
Campinas, 01 de abril de 2025
FERNANDO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2025.00049544-27

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços esportivo para organização e realização do Campeonato Municipal de Futebol de Base 2025.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, em atendimento ao art. 3º, §2º, do Decreto Municipal nº 22.241/22, torna público para conhecimento de eventuais interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail jorge.brasco@campinas.sp.gov.br ou fone (19) 3756.4017 solicitando acesso ao Termo de Referência e demais informações, e terão até o dia 07/04/2025 para apresentação de sua proposta, devidamente cadastrados junto a Coordenadoria de Cadastro - Secretaria Municipal de Administração. Poderão participar desta Dispensa de Licitação pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país que atendam as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Campinas, 01 de abril de 2025
FERNANDO LOURENÇO VANIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará registro de preços de camisetas para uso desta Secretaria Municipal de Esportes e Lazer pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, para Registro de Preços conforme itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Camiseta manga curta 100% (cem por cento) poliamida, gola careca, na cor branca, tamanho P, M, G e GG	PEÇA	1.360
02	Camiseta manga curta 100% (cem por cento) polyester, gola careca, na cor branca e azul, tamanho P, M, G e GG	PEÇA	1.400

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail jorge.brasco@campinas.sp.gov.br no prazo de 08 (oito) dias contados da publicação. Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria

Municipal de Esportes e Lazer, Coordenadoria de Suprimentos através do telefone (19) 3756-4017.

Campinas, 01 de abril de 2025
FERNANDO LOURENÇO VANIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

DECISÕES DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Processo Principal SEI PMC.2019.00055417-55 e PMC.2020.00008306-93

Interessado: ANTÔNIO CARLOS BACCILI

Advogada: Lília Mara Pereira - OAB/SP 270.584

Código Cartográfico: 3442.61.11.0001.00000

Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação de Lançamento

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00033803-20, juntado ao Principal De acordo com o despacho (14216012) e em atendimento ao art. 21 da Lei Municipal 13.104/2007 alterada pela Lei Complementar 448/2024, apresente o interessado, **no prazo de 10 (dez) dias**, as suas contrarrazões à diligência fiscal efetuada - documentos 13871511 e 14170032.

Após, retorne-se para inclusão em pauta de julgamento.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. coordenador

Protocolo SEI: PMC.2025.00025510-74

Interessado: VANIA PATRICIA ARAUJO CABRAL BARBOSA

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) **notificado(a)** a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº **3434.51.56.0084.00000**, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00026573-10

Interessado: VANIA PEREIRA DA CRUZ

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) **notificado(a)** a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº **3433.42.91.0680.01001**, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00026605-23

Interessado: ELVIS OLIVEIRA DOS SANTOS

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) **notificado(a)** a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº **3433.54.39.0001.03011**, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 01 de abril de 2025
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. coordenador

Protocolo SEI: PMC.2025.00014612-09

Interessado: SILVANA MORAES

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) **notificado(a)** a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº **3423.64.31.0486.01001** nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00014696-17